



PORTARIA Nº 5853/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS GRECO EM RAZÃO DE INTEGRAR O GRUPO DE RISCO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece, Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2.020, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020, e dá outras providências correlatas;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2.020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;



Considerando o Decreto Municipal nº 1.264/2020, de 24 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Fernão para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas adicionais,

Considerando a Lei Municipal nº 973/2020, de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do Estado de Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19),

Considerando que os que contarem com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), as gestantes e os portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, são considerados integrantes de grupos de risco,

Considerando que ao servidor público José Carlos Greco, integrante de um dos considerados grupos de risco, já foram adotadas todas as medidas trabalhistas possíveis previstas na Lei Municipal nº 973/2020 de 23 de abril de 2020,

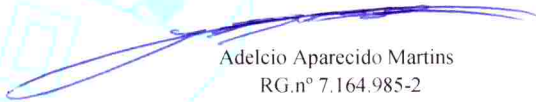
RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas funções enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município de Fernão, sem prejuízo de seus vencimentos, o servidor público José Carlos Greco, de RG. 15.256.033-6 SSP/SP e CPF nº 056.869.278-04, lotado no cargo efetivo de servente, e readaptado na função de inspetor de alunos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de abril de 2020


Adécio Aparecido Martins
RG.nº 7.164.985-2
Prefeito Municipal